



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Exercício: 2005

**** Elotech ****
01/07/2009
Pág. 1/2

Decreto nº 073/05 de 14/06/2005

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 023/04 de 17/12/2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DPTO OBRAS, VIACAO, SERV. URB. PUBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.24.000.0000.0.000.	Comunicações	
05.003.24.722.0000.0.000.	Telecomunicações	
05.003.24.722.0022.0.000.	Telecomunicações	
05.003.24.722.0022.2.026.	Servicos de Telecomunicacoes	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	Total Suplementação:	4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
03.001.04.121.0009.0.000.	Planejamento Governamental	
03.001.04.121.0009.2.019.	Manut de Servicos Administrativos	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
	Total Redução:	4.500,00



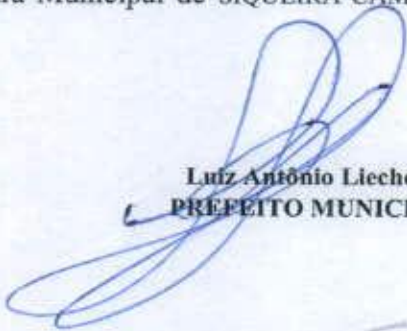
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Exercício: 2005

**** Elotech ****
01/07/2009
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2005.


Luiz Antônio Liechocki
PREFEITO MUNICIPAL

